



8487264



08620.000489/2024-18



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora:194035

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75;

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, com sede no ST SCN - Quadra 05, Bloco "A" S/Nº, Sala 417 - Parte "C", Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº. 02.605.452/0001-22,.

OBJETO: Reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 14/2024, vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço da Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

CONSIDERANDO:

- I - Anexo Pesquisa Painel de Preços (SEI nº 6202194) e Checklist Pesquisa de Preços - Lei nº 14.133 (SEI nº 6201291), **que indica o orçamento estimado;**
- II - Termo Aditivo 01/2025 (SEI nº 8033957);
- III - Nota Técnica 31 (SEI nº 8445925), **que analisa o instituto do reajuste;**
- IV - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 8484662);
- V - Demais documentos constantes no Processo 08620.000489/2024-18.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 14/2024, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

- a) O reajuste tem previsão na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe e amparo legal no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 13 do Decreto 9.507/2018 e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- b) O valor acrescido ao Contrato Administrativo nº 14/2024 é de R\$ 1.596,14 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor anual estimado do contrato, passa a ser de R\$ 36.599,14 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
- d) O Contrato Administrativo nº 14/2024 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	24198	Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades	Km	9.860	R\$ 3,55	R\$ 3,7119	R\$ 36.599,14

- e) Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 29 de janeiro de 2025.
- f) A despesa com o presente apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE0000010.
- g) **O apostilamneto dos preços deverá ser avaliado pela equipe de fiscalização para fins de definição de valor pago a título de retroativo à Contratada.**
- h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Diretora de Administração e Gestão
DAGES/FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 15/04/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8487264** e o código CRC **20CB71ED**.